



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – SRP**

Por este instrumento público, de um lado a Prefeitura municipal de Santo Amaro - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia representado pela Prefeita **Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C.A TEIXEIRA SONORIZAÇÃO EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA RUY BARBOSA, Nº 59, CENTRO, S. FRANCISCO DO CONDE – BA CEP: 43.900-000 com CNPJ sob o no 19.193.801/0001-49, representada por, CAIQUE ALVES TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 068.803.755-02 e portador do RG nº 1548429236, com o EMAIL: AFSOM25122019@OUTLOOK.COM TEL: (71) 98290-5520. Doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual serviço de O objeto da presente licitação é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de montagem de estrutura de palcos, tendas, iluminação, sonorização, banheiros químicos, show pirotécnico e atrações artísticas para os eventos culturais e institucionais do calendário festivo do Município de Santo Amaro – BA. especificado Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE II - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS - LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 500 PESSOAS - SONORIZAÇÃO P.A (CAIXAS DE AMPLIFICAÇÃO) SISTEMA DE PEDESTAL COM 02 CAIXAS DE ALTA E 02 CAIXAS DE SUB. COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL, 3.000 WATTS DE POTÊNCIA, UMA MESA DE SOM DE 6 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO 02 MICROFONES COM FIO 01 APARELHO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO.	DIÁRIA	30	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
2	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A SISTEMA FLY GRANDE PORTE PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 10.000 PESSOAS - SONORIZAÇÃO - P.A (CAIXAS DE AMPLIFICAÇÃO) SISTEMA FLY COM 012 CAIXAS DE ALTA E 012 CAIXAS DE SUB. COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL (95.000WATTS DE POTÊNCIA APROX.). P.A (MESA M7 48 DIGITAL 01 EQUALIZADOR 31/8 PARA INSERT 02 PROCESSADOR DIGITAL MONITOR (CAIXAS E PERIFÉRICOS) 04 SM400 OU SIMILAR - PASSIVO 04 MONITOR C/FALANTE 15 E 1 DRIVE - (TIPO CLAIR OU SIMILAR) PASSIVO 01 SUB 850 - 2X18 PARA BATERIA 01 SIDE DUPL0 01 CAIXA DE GUITARRA 04X10 01 CAIXA DE BAIXO 01X15 EQUIPAMENTOS DE PALCO 01 MESAS M7 DE 48 CANAIS DIGITAL 02 KITS DE MICROFONES PARA BATERIA 02 MICROFONES ESPECIAL DE VOZ 02 MICROFONES ESPECIAL PARA BUMBO 12 MICROFONES DE VOZ 08 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS 16 MICROFONES DE INSTRUMENTOS P/ CAPTAÇÃO DE BATERIA PRATO, PERCUSSÃO. 01 MICROFONE ESPECIAL DE VOZ 01 MICROFONE SEM FIO DE VOZ (STAND	DIÁRIA	30	R\$ 18.000,00	R\$ 540.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



	BY) 04 MICROFONES CONDENSADOS CO2 10 DI ATIVOS 01 MUTICABO DE 62 VIAS 02 VIAS DE COMUNICAÇÃO.				
3	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A SISTEMA FLY MÉDIO PORTE PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 4.000 PESSOAS - SONORIZAÇÃO P.A (CAIXAS E AMPLIFICAÇÃO) *SISTEMA FLY COM 08 CAIXAS DE ALTA E 08 CAIXAS DE SUB, COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL – (45.000 WATTS DE POTÊNCIA APROX.). P.A (MESA CTX 24) 01 EQUALIZADOR 31/8 PARA INSERT 01 EQUALIZADOR 31/8 P.A 02 PROCESSADOR DIGITAL MONITOR (CAIXAS E PERIFÉRICOS) 04 SM 400 OU SIMILAR-PASSIVO 04 MONITOR C/FALANTE 15 E 1 DRIVE - (TIPO CLAIR OU SIMILAR) PASSIVO. 01 SUB 850- 2X18 PARA BATERIA 01 SIDE DUPLO 01 CAIXA DE GUITARRA 04X10 01 CAIXA DE BAIXO 01 X 15 EQUIPAMENTOS DE PALCO 01 MESA DE 24 CANAIS CTX 02 KITS DE MICROFONES PARA BATERIA 01 MICROFONE ESPECIAL DE VOZ 01 MICROFONE ESPECIAL PARA BUMBO 06 MICROFONES DE VOZ 03 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS 10 MICROFONES DE INSTRUMENTOS P/ CAPTAÇÃO DE BATERIA PRATO, PERCUSSÃO. 01 MICROFONE ESPECIAL DE VOZ 01 MICROFONE SEM FIO DE VOZ (STAND BY) 04 MICROFONES CONDENSADOS CO2 10 DI ATIVOS.	DIÁRIA	40	R\$ 4.000,00	R\$ 160.000,00
4	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO P.A SISTEMA FLY PEQUENO PORTE PARA PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 1.500 PESSOAS SONORIZAÇÃO P.A (CAIXAS DE AMPLIFICAÇÃO) SISTEMA FLY COM 04 CAIXAS DE ALTA E 04 CAIXAS DE SUB. COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL - (25.00 WATTS DE POTÊNCIA APROX.) P.A (MESA CTX 12) 01 EQUALIZADOR 31/8 P.A 01 PROCESSADOR DIGITAL MONITOR (CAIXAS E PERIFÉRICOS) 04 SM 400 OU SIMILAR -PASSIVO 04 MONITOR C/ FALANTE 15 E 1 DRIVE (TIPO CLAIR OU SIMILAR) PASSIVO 01 SIDE DUPLO EQUIPAMENTOS DE PALCO 01 MESA DE 12 CANAIS CTX 06 MICROFONES DE VOZ 03 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS 01 MICROFONE ESPECIAL DE VOZ 01 MICROFONE SEM FIO DE VOZ (STAND BY)	DIÁRIA	30	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00
5	LOCAÇÃO DE SISTEMA SONORIZAÇÃO AMBIENTE - SISTEMA COM NO MÍNIMO 24 CAIXAS DE SOM COM SUPORTE PARA INSTALAR EM POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM 02 (DUAS) TUITAS, CENTRAL AMPLIFICADA COM SUPORTE PARA PENDRIVE E BLUETOOTH A SER INSTALADO EM LOCAL A DEFINIR. COM CABEAMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
6	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE - 16 REFLETORES PAR 66 F0C 3 24 MUVES BIM 200 08 ELIPSOIDAL 20 PAR LED 12 ACL 200 02 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA 24 CANAIS DE DIMMER ESTRUTURA DE CONFECÇÕES (CABO, FIOS, ETC), COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E PROFISSIONAL PARA COMPANHAR DURANTE O EVENTO.	DIÁRIA	30	R\$ 10.000,00	R\$ 300.000,00
7	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE - 06 REFLETORES PAR 66 F0C 3 06 ELIPSOIDAL 06 PAR LED 06 ACL 200 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA 12 CANAIS DE DIMMER ESTRUTURA DE CONFECÇÕES (CABO, FIOS, ETC), COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E PROFISSIONAL PARA ACOMPANHAR DURANTE O EVENTO.	DIÁRIA	30	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00
8	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE - 04 REFLETORES PAR 64 F01 04 ELIPSOIDAL 04 PAR LED 04 ACL 200 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA 08 CANAIS DE DIMMER ESTRUTURA DE CONFECÇÕES (CABO, FIOS, ETC), COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E PROFISSIONAL PARA	DIÁRIA	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



	ACOMPANHAR DURANTE O EVENTO.				
9	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4X2 – 01PAINEL DE LED P6 DE 4X2 PIXELS COM NOTEBOOK E OPERADOR, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS,BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICADURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO.	DIÁRIA	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 4X4 - 01PAINEL DE LED P6 DE 4X4 PIXELS COM NOTEBOOK E OPERADOR, COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS,BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO	DIÁRIA	25	R\$ 7.000,00	R\$ 175.000,00
11	LOCAÇÃO DE PROJETOR DE ALTA RESOLUÇÃO - PROJETOR SHORT THROW HDMI/USB – PROJETOR INTERATIVO POINTDRAW™; SHORT THROW (TAXA DE PROJEÇÃO 0,5:1); MICROFONE COM 2 ALTO -FALANTES GRANDES DE 10W; LEITOR USB; TELA USB (PLUG N-PLAY); TELA LAN; TELA 4-1; DESKTOP REMOTO; TELA SEM FIO (OPCIONAL); COMPATÍVEL COM CRESTON ROOMVIEW; COMPATÍVEL COM ENLACE PJ; BRILHO: 2500 ANSI LUMENS; RESOLUÇÃO NATIVA WXGA; BRILLIANTCOLOR™; GERENCIAMENTO DE COR EM 3D.; VIDI™; AJUSTE AUTOMÁTICO DE KEYSTONE (VERTICAL); KEYSTONE ± 40GRAUS; RODA DE CORES DE 6 SEGMENTOS; SAÍDA VARIÁVEL E ÁUDIO; LEGENDAS.	DIÁRIA	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
12	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO COM PALCO A 2,50 METROS DO SOLO, COM PALCO SUPERIOR DE 08 METROS DE COMPRIMENTOS POR 03 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ESCADA E CAMARIM INTERNO QUE TENHA FORNECIMENTO DE ENERGIA PRÓPRIO (GERADORES) QUE ATENDAM A TODO O EQUIPAMENTO DO TRIO MAIS 30 AMPERES DE CARGA PARA USO DO CONTRATANTE CASO NECESSITE. O TRIO ELÉTRICO DEVE CONTER: 08 CAIXAS 03 VIAS DE ÁUDIO CONTENDO CADA CAIXA DE SOM: 01 TWEETER DE 250 RMS, 01 CORNETA DE 300 RMS E 02 ALTO -FALANTES DE 12 POLEGADAS COM 2000RMS;- 08 CAIXAS DE GRAVES COM 02X18 POLEGADAS 1000 WATTS RMS CADA;- 01 RACK DE POTÊNCIA COM 04 POTÊNCIAS DE 16.00 WATTS RMS DEAMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA DE SOM.- 02 NOTEBOOKS – GERADORES DE ÁUDIO E VÍDEO. - 04 RETORNOS COM 800 WATTS RMS CADA. - 01 MESA DE SOM DIGITAL – 32 CANAIS DIGITAIS, COM 32 GATES COM 32 COMPRESSORES. 03 MICROFONES SEM FIO UHF. 08 MICROFONES COM FIO. 02 MULTI -CABOS.	DIÁRIA	6	R\$ 14.000,00	R\$ 84.000,00
13	LOCAÇÃO DE MINI - TRIO 01 CAMINHÃO %; 08 CAIXAS DE SOM (FRENTE); - 08 CAIXAS DE SOM (FUNDO); 16 CAIXAS DE SOM (LATERAIS); 04 RETORNOS; - 01 MESA DE SOM DIGITAL (24 CANAIS); - 02 MICROFONES SEM FIO; 06 MICROFONES COM FIO; PEDESTAIS DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE MICROFONES; 01 CD PLAY (MÚSICA AMBIENTE).	DIÁRIA	9	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00



14	LOCAÇÃO DE CARRO PRANCHÃO - Para eventos parados Comprimento: 20 M Largura: 3,20 Caixas Graves com 12 sub 18' 12 (doze) caixas Line ARRAY 02 (dois) Geradores 180 KVA AMPLIFICADORES COMPATIVEL PARA O SISTEMA Palco (9.00 x 4M) Altura de 1,20 (do chão ao piso do palco) 01 (um) Mixer digital de 48 canais: (LS9, M7CL, DIGI DESIGN, SC48 ou similares compatíveis) 01 (um) Camarim com ar condicionado 02 (dois) Microfones sem fio Shure ou similar ILUMINAÇÃO 04 (quatro) Refletores 1500 watts 02 (dois) Mini bluts 01 (um) Mesa de iluminação 02 (dois) Strobos de 1500 02 (dois) Power play (monitor) 30 (trinta) Microfones 14 (quatorze) Pedestais 12 (doze) Garras 08 (oito) Fones de ouvido com cabos 01 (um) Cavalo mecânico (Fabricado a partir de 2000)	DIÁRIA	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: (UM MILHÃO E SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS)					R\$ 1.690.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA.

2.2. Os órgãos participantes são as demais secretarias municipais do Município de Santo Amaro - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4 Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

6.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes



remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP 015/2024, Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro – BA para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santo Amaro, Bahia, 26 de junho de 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

ORGÃO GERENCIADOR

C.A TEIXEIRA SONORIZAÇÃO EIRELI – ME

Caique Alves Teixeira

Fornecedor